



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

GABINETE DO VEREADOR JULIO CESAR FERNANDES DE AZEVEDO

PROJETO DE LEI Nº _____/2024

PROTOCOLO

O Vereador **Julio Cesar Fernandes de Azevedo**, no desempenho de seu mandato, com fundamento na Lei Orgânica e no art. 136 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta o seguinte **Projeto de Lei**:

EMENTA: Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 4.892, de 09 de setembro de 2016, alterando a denominação do Bairro Vereador Antônio Bernardino de Sena para Bairro Serrote Branco.

Art. 1º- Fica alterada a redação do Art. 1º da Lei Municipal nº4.892, de 09 de setembro de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica denominado de Bairro Serrote Branco, o atual Loteamento Serrote Branco I, II, III, e IV, localizado na Zona Norte do Município de Caicó.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 19 de junho de 2024.

Julio Cesar F. de Azevedo

JULIO CESAR FERNANDES DE AZEVEDO

Vereador - REPUBLICANOS

JUSTIFICATIVA

A denominação do Bairro para vigorar oficialmente como Bairro Serrote Branco, é uma reivindicação antiga de vários moradores da região, inclusive constando um abaixo assinado por mais de 250 (duzentos e cinquenta) moradores.

Não obstante isso, atualmente consta uma grande divergência junto às empresas COSERN e CAERN, onde algumas residências constam o nome do bairro Vereador Antônio Bernardino de Sena, e outras constam o nome do Bairro Serrote Branco, justamente por não haver uma definição clara quanto à nomenclatura correta.

Essas são as razões pela qual, atendendo o interesse público, proponho a presente medida.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 19 de junho de 2024.



JULIO CESAR FERNANDES DE AZEVEDO
Vereador - REPUBLICANOS